

**PORTARIA N.º 051, DE 18 DE MAIO DE 2023.**

*Autoriza a averbação de tempo de contribuição a outro Regime Público de Previdência e dá outras providências.*

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23 da Lei Municipal n. 2.809, de 18 de março de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Autorizar** a averbação de **4.044 (quatro mil e quarenta e quatro) dias** de tempo de contribuição, especificados no Anexo Único desta Portaria, requerida pela segurada **ELIANE CARVALHO DO VAL** (matrícula nº. 3083-1), ocupante do cargo de *Professor*, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no âmbito do Processo Administrativo n. **2023.04.21824P**.

**Art. 2º** A presente averbação será irretratável para fins de concessão de benefício previdenciário ou de abono de permanência.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Lagoas, 18 de maio de 2023.

**DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR**

**Diretor Presidente**

**ANEXO ÚNICO**

**Tempo de Contribuição averbado pelo RPPS**

| PERÍODOS DE CONTRIBUIÇÃO |            | CLASSIFICAÇÃO | TIPO    | Nº da CTC             | ÓRGÃO EXPEDIDOR |
|--------------------------|------------|---------------|---------|-----------------------|-----------------|
| 02/02/1998               | 30/09/1998 | ESPECIAL      | PÚBLICO | 12001150.1.00010/22-1 | INSS            |
| 01/05/2004               | 30/09/2014 | ESPECIAL      | PÚBLICO | 12001150.1.00010/22-1 | INSS            |

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias